



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 066/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2021, recursos de Superávit financeiro Programa de Saúde Familiar "PSF"

A **Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2021, recursos de Superávit financeiro do Exercício 2020, para atender ao programa de saúde familiar "PSF", no valor de Valor R\$: 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
11.02	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0018.0122.0000	Manutenção das Atividades do programa de saúde familiar "PSF"			
3.1.90.11.01	0100	Vencimentos e Salários	F-222	200.000,00
Total Geral				200.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de Superávit financeiro do Exercício 2020, para atender ao programa de saúde familiar "PSF" e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021", conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Ministério da Saúde	35.468-6					200.000,00
TOTAL.....							200.000,00
Recursos Financeiro utilizados neste Ato							200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de setembro de 2021.


RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal